

ATA DO CONSELHO CURADOR E COMITÊ DE INVESTIMENTO

27/01/2026

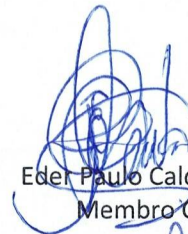
Aos 27 (vinte e Sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis às 15h00min horas, no Município de Comodoro - MT, nas dependências do Comodoro – Previ, sito a Rua das Acácias 634 N, devidamente convocados compareceram para uma reunião os membros do Comitê de Investimento do Comodoro-Previ, sendo Eder Paulo Caldeira Santana, Gustavo André Rocha, Jucilene Pereira Borges e Michele Silva dos Santos Souza e os membros do Conselho Curador, sendo, Aline Queiroz dos Santos Rios, Andreia Regina Piovezan Rocha, Aryadne Guilherme da Silva, Carla Beatriz Guandalini, Iris Juliana Viotto Stupp, Jose Oliveira Falcão, Marcio André Pastore, Marcos Keneddy Ribeiro Carrijo Olegario. Porem esteve ausente membros do Conselho Curador (Aline Queiroz dos Santos Rios, Marcio André Pastore, Marcos Keneddy Ribeiro Carrijo Olegario). Sendo assim a reunião começou pelo Diretor Executivo do Comodoro-Previ, Gustavo André Rocha, lembrando aos conselheiros que a Política Anual de Investimento será reestruturada devido a mudança da nova Resolução CMN nº 5.272, que todas as Aplicações do Comodoro-Previ precisam estar dentro do que se pede essa nova resolução, realizou aos Conselheiros uma apresentação do relatório de Cotação diária dos fundos Caixa para RPPS, Relatório de como ira ficar os cenário macro econômico dos RPPS, e de quem tem o Pró Gestão e seus níveis e quem não tem Pró Gestão, diante da nova resolução CMN nº 5.272, na qual dispõe sobre as Aplicações dos RPPS, como ira ser realizada, foi apresentado um novo fundo do Banco do Bradesco que estava tendo uma proposta de rendimento vantajoso porem com a nova resolução não ira mais se enquadrar, diante disso os conselheiros, precisam verificar quais bancos irão poder realocar as aplicações e quais bancos irão poder manter as aplicações do Comodoro-previ, pois dentro da nova resolução CMN nº 5.272 os rendimentos dos RPPS referente as Aplicações, irão poder ser Aplicadas infelizmente apenas em Título Público, diante disso terão que analisar as realocações pois terão que permanecer por 2 anos sem poder realoca-las novamente e infelizmente seguir apenas com a taxa (Selic), com essa nova situação terão que decidir pois a resolução CMN nº 5.272 entra em vigor na próxima segunda-feira dia 02/02/2026. Diante do que foi exposto os membros do comitê de investimento e conselho curador, decidirão realizar Aplicações em 4 fundos sendo 3 da Caixa (Caixa Atena Brasil Ações Livre quant Fic FIF Ações RE, Caixa FI Ações Brasil ETF Ibovespa e Caixa FI Ações Infraestrutura) e um do Bradesco (Bradesco FI Referenciado DI Premium), pois são fundos que mediante relatórios apresentados estão com um índice de rendimento favorável para o Comodoro-Previ. Senhor Gustavo mencionou que em uma próxima reunião com todos os membros irão analisar a Previdência Complementar novamente. Mediante o que foi exposto, apresentado e analisado as devidas decisões foram tomadas. Sendo assim não havendo nada mais a declarar, eu Joana Darque da Silva, secretária designada lavrei e encerrei a presente ata que lida e aprovada por todos será assinada. (Continuação pag 02)



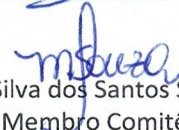
Gustavo André Rocha
Diretor Executivo/ Membro Comitê



Jucilene Pereira Borges
Membro Comitê



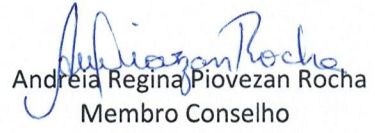
Eder Paulo Caldeira Santana
Membro Comitê



Michele Silva dos Santos Souza
Membro Comitê



Iris Juliana Viotto Stupp
Presidente do Conselho Curador



Andreia Regina Piovezan Rocha
Membro Conselho



Aryadne Guilherme da Silva
Membro Conselho



Carla Beatriz Guandalini
Membro Conselho



Jose Oliveira Falcão
Membro Conselho